

## **NORMA GERAL DO USO DE UNIFORMES GABINETE MILITAR-TCE**

A implantação e regulamentação uso do uniforme administrativo do Gabinete militar do TCE, tem por finalidade padronizar a identificação visual com os demais órgãos do Poder judiciário, Ministério Público e Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que possuem em suas respectivas estruturas organizacionais, os gabinetes militares em consonância com a Lei de organização básica da Polícia Militar do Pará e do Corpo de Bombeiro Militar do Pará( LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2020; Lei ESTADUAL Nº 5.731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992) .

A regulamentação do uso de uniforme administrativo, se alinha a lei nº 7.624 de 26 de abril de 2012(Criação do Gabinete Militar do TCE), bem como obedece ao previsto no Art. 15 capítulo III do Regulamento de uniforme da PMPA (RUPM-ADIT. BG N 094 II de 16 MAIO 2024).

### **UTILIZAÇÃO**

Durante o horário de expediente uso do uniforme (Conforme descritivo em anexo), pelo efetivo administrativo interno nos dias em que não houver Sessão Plenária;

Uso do passeio completo (Conforme descritivo em anexo) com distintivo e crachá de identificação, por todo efetivo empregado em missão oficial que exija a utilização conforme código de vestimenta (solenidades, segurança de Autoridades, representações);

Uso de trajas civis, com distintivo e crachá de identificação em missões oficiais do gabinete Militar que exijam discríção na condução operativa do evento;

Não será permitido o uso de outras vestimentas fora do padrão adotado por esta norma, devendo o militar se antecipar a sua chefia imediata, qualquer alteração que impeça a utilização adequada do uniforme;

Os uniformes não poderão ser cedidos ou emprestados a terceiros alheios ao Gabinete Militar do TCE, bem como usado em festas ou reuniões não autorizadas pela Chefia do Gabinete Militar;

Nos casos em que o Militar for convocado a se apresentar aos Respeitosos Comandos Gerais da PMPA e CBMPA, deverá ser feito estritamente com o uniforme característico previsto nos respectivos Regulamentos de uniformes (PMPA e CBMPA);

Os casos omissos serão submetidos a Chefia do Gabinete militar alinhado com as orientações dos respectivos Comandos Corporativos (PMPA; CBMPA).

Belém – PA, 06 de janeiro de 2025.

**JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES – CEL QOPM**  
Chefe do Gabinete Militar do TCE

**CONFERE COM O ORIGINAL:**

**Fabricio Silva Bassalo – CEL QOPM RR**  
RG 24964- Assistente do Gabinete Militar do TCE

ANEXO

# Descritivo visual do uniforme GABINETE MILITAR/TCE



ANEXO

**Vestimenta para Segurança de Autoridades  
(PASSEIO)**



ANEXO

# Vestimenta para Segurança de Autoridades (TÁTICO)

